



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no CPF sob nº **121.340.239-53**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09h00min do dia 06/05/2021**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **06/05/2021 às 09h30min. Sessão para início dos Lances às 10h00min do dia 06/05/2021**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PONTOS DE ACESSO COM FIBRA E RADIO, PONTOS EXTRAS DE FIBRA E RÁDIO E INTERLIGAÇÃO DE REDES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. A CONTRATAÇÃO DE PONTOS EXTRAS SERÃO CONFORME DEMANDA**, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – Os serviços deverão ser executados com qualidade, estando sujeito à substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

1.3 – O Prazo de contratação será de 60 (sessenta) meses respeitando os créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

1.4 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto. Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.5 - Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533-1211 e também via e-mail: pregao@ituporanga.sc.gov.br e licitacao@ituporanga.sc.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**emitido há menos de 90 dias**);
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**emitido há menos de 90 dias**);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

* Documento de Identificação.

* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.

* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(emitido há menos de 90 dias)**;

* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - No envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- f) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- g) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

cadastro da proposta com antecedência ao término do prazo para apresentação da proposta. Caso ocorra problema com o cadastramento, o licitante deverá encaminhar o problema ocorrido ao setor de TI através do e-mail: ti.ituporanga@gmail.com e ti.ituporanga2@gmail.com ou através do telefone: 47 3533 1211ramal 221.

h) O município não se responsabilizará por problemas no sistema atende.net com relação ao cadastro do licitante e da proposta eletrônica.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (Caso não tenha apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- K) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto da presente licitação.
- l) Comprovante da licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ou seu devido extrato no Diário Oficial da União;
- m) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- n) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 – Consorciada, uma vez que não se vislumbra no presente caso as hipóteses elencadas pela DLC (Diretoria de Licitações e Contratações) do TCE/SC para a permissão de participação de consórcios em licitações, quais sejam: **(a)** se demonstrada a inviabilidade da execução individual – ainda que por companhias de grande porte –, devido à complexidade do objeto, que reclamaria a aproximação de pessoas jurídicas diferenciadas; ou **(b)** como instrumento que viabilize participação de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

“empresas menores”, incapazes de atender individualmente à Administração, dado o vulto econômico envolvido no projeto.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - **Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º da Lei 10520/2002** *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.*

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2021 e dos anos subsequentes, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533-1211 e também via e-mail: pregao@ituporanga.sc.gov.br e licitacao@ituporanga.sc.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 26 de abril de 2021.

GERVASIO JOSÉ MACIEL

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PONTOS DE ACESSO COM FIBRA E RADIO, PONTOS EXTRAS DE FIBRA E RÁDIO E INTERLIGAÇÃO DE REDES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. A CONTRATAÇÃO DE PONTOS EXTRAS SERÃO CONFORME DEMANDA.

1 – Itens:

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	40	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE 40 PONTOS, SENDO 8 PONTOS DE RÁDIO E 32 PONTOS DE FIBRA, 01 LINKS DE INTERNET, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME ENDEREÇOS FORNECIDOS	R\$ 632,40	R\$ 25.296,00
2	6	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE PONTOS EXTRA DE RÁDIO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MB (OU FIBRA ONDE TENHA DISPONIBILIDADE), INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIO CONFORME ENDEREÇOS CONTIDOS NESTE EDITAL. TOTAL 06 ENDEREÇOS.	R\$ 632,40	R\$ 3.794,40
3	5	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE PONTOS EXTRA DE RÁDIO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MB (OU FIBRA ONDE TENHA DISPONIBILIDADE), INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIO CONFORME ENDEREÇOS CONTIDOS NESTE EDITAL. TOTAL 05 ENDEREÇOS.	R\$ 632,40	R\$ 3.162,00
4	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 7 PONTOS DE FIBRA COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 100 MB.	R\$ 3.009,65	R\$ 180.579,00
5	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 19 PONTOS DE FIBRA COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 50 MB.	R\$ 6.265,25	R\$ 375.915,00
6	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 4 PONTOS DE FIBRA COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 30 MB.	R\$ 1.094,20	R\$ 65.652,00
7	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 2 PONTOS DE FIBRA COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 20 MB.	R\$ 537,10	R\$ 32.226,00
8	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DE 1 PONTO DE FIBRA COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 10 MB.	R\$ 212,35	R\$ 12.741,00
9	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DE 1 PONTO DE RADIO COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 50 MB.	R\$ 329,75	R\$ 19.785,00
10	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 3 PONTOS DE RÁDIO COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 40 MB.	R\$ 974,25	R\$ 58.455,00
11	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 3 PONTOS DE RÁDIO COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 30 MB.	R\$ 805,65	R\$ 48.339,00
12	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DE 1 PONTO DE RÁDIO COM VELOCIDADE INICIAL MÍNIMA DE 20 MB.	R\$ 212,35	R\$ 12.741,00
13	60	UNIDADE	INTERNET - IP DEDICADO 900 MB FULL DUPLEX COM GARANTIA DE BANDA DE 100% E NO MÍNIMO 20 IP's FIXOS DISPONÍVEIS.	R\$ 15.500,00	R\$ 930.000,00
14	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DE ATÉ 05 PONTOS RESERVAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MB, DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO OU FIBRA CONFORME ENDEREÇOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE.	R\$ 2.625,00	R\$ 157.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

15	60	UNIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL DE ATÉ 06 PONTOS RESERVAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MB, DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO OU FIBRA CONFORME ENDEREÇOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE.	R\$ 2.278,80	R\$ 136.728,00
				TOTAL	R\$ 2.062.913,40
				TOTAL GERAL	R\$ 2.062.913,40

1.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

O contrato será totalmente atendido por uma única empresa, compreendendo link de internet, a interligação dos pontos em redes até o prédio da prefeitura, manutenção e suporte mensal.

No caso de contratação parcial será calculado o valor unitário por ponto de acesso.

- Os links de rádio poderão ser entregues em fibra óptica por ser tecnologia superior.
- Os link de internet devem ser entregue em fibra óptica desde o backbone da empresa contratada.

1.2 OBSERVAÇÕES AO OBJETO

Endereços – Locais para interligação	Acesso	Velocidade Mínima em MB
PONTO 1 – RUA JOAQUIM BOING, 40 – CENTRO – ITUPORANGA (Prédio da prefeitura, local da central de Tecnologia da Informação, onde o link de IP dedicado ficará instalado para gerenciamento). Também será o ponto concentrador das interconexões.	Fibra	100 MB *
PONTO 2 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (SOBRE O TERMINAL RODOVIÁRIO, SECRETÁRIA DE SAÚDE) - ITUPORANGA	Fibra	100 MB
PONTO 3 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (Ao lado da Secretaria de Saúde) – ITUPORANGA (PSF Centro 1)	Fibra	50 MB
PONTO 4 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (Ao lado da Secretaria de Saúde) – ITUPORANGA (PSF Centro 2/ ODONTOLOGIA)	Fibra	50 MB
PONTO 5 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N – FUNDOS DO	Fibra	50 MB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

GINÁSIO DE ESPORTES – ITUPORANGA (Secretaria de Urbanismo) - ITUPORANGA		
PONTO 6 – RUA EMILIO ALTEMBURG, 390 – ITUPORANGA (UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL)	Fibra	100 MB
PONTO 7 – RUA 14 DE4 FEVEREIRO – ITUPORANGA (DEMUTRAN)	Fibra	50 MB
PONTO 8 – RUA GENERÓPOLIS, (DEFRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO – SANTO ANTÔNIO) – ITUPORANGA (PSF SANTO ANTÔNIO)	Fibra	50 MB
PONTO 9 – RUA ERNESTO LUDWIG - GABIROBA – ITUPORANGA (PSF GABIROBA)	Fibra	50 MB
PONTO 10 – RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, (DEFRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO DA CAPELA DA IGREJA CATÓLICA) VILA NOVA – ITUPORANGA (PSF VILA NOVA)	Fibra	50 MB
PONTO 11 – RODOVIA SC 110, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (APROX. 3 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF NSF)	Fibra	50 MB
PONTO 12 – RODOVIA SC 350, CERRO NEGRO (APROX. 7 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF – CERRO NEGRO)	Fibra	50 MB
PONTO 13 – RODOVIA SC 110, BELA VISTA (APROX. 10 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF BELA VISTA)	Rádio	40 MB
PONTO 14 – RODOVIA SC 350 – RIO BONITO (APROX. 29 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF RIO BONITO)	Rádio	40 MB
PONTO 15 – RODOVIA SC 350 – RIO DOS BUGRES (APROX. 25 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF RIO DOS BUGRES)	Rádio	30 MB
PONTO 16 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	Fibra	50 MB
PONTO 17 – RUA CARLOS THIESEN – CENTRO - CRAS I	Fibra	50 MB
PONTO 18 – Rua Hilário A. Prim – Gabiroba - CREAS	Fibra	50 MB
PONTO 19 – RUA PRESIDENTE NEREU - FEXPONACE – CENTRO	Fibra	100 MB
PONTO 20 – RUA ADÃO SENS – CENTRO - CASA DA CULTURA	Fibra	100 MB
PONTO 21 – AV. PARAGUAI – JARDIM AMÉRICA - MULTIUSO	Fibra	30 MB
PONTO 22 – RUA NELSON ROSA BRASIL – JARDIM AMÉRICA – GINÁSIO MUNICIPAL	Fibra	50 MB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PONTO 23 – RUA HENRIQUE WAGNER, 456 – BOA VISTA – Parque Ingo Altemburg (fundos) – Secretaria de Meio Ambiente	Fibra	50 MB
PONTO 24 – RUA CARLOS THIESEN – CENTRO - CRAS II (CENTRO DE CONVIVÊNCIA, antiga maternidade)	Fibra	30 MB
PONTO 25 – RUA ERNESTO LUDWIG – GABIROBA – Secretaria de Obras / Garagem Motoristas	Fibra	50 MB
PONTO 26 – CE PROF.CURT HAMM – RIO BATALHA	Rádio	50 MB
PONTO 27 – CE OLINDA ISRAEL LAURINDO - RIO DO NORTE	Rádio	30 MB
PONTO 28 – CE LEANDRO DOS SANTOS – RIO BONITO	Rádio	40 MB
PONTO 29 – CEI MATILDE SENS – CENTRO	Fibra	50 MB
PONTO 30 – CEI PEQUENO PRÍNCIPE – VILA NOVA, (PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE/IGREJA)	Fibra	50 MB
PONTO 31 – CEI DR MÁRIO CÉSAR SENS – GABIROBA	Fibra	30 MB
PONTO 32 – CEI CECÍLIA KOPP THIESEN, SANTO ANTÔNIO	Fibra	30 MB
PONTO 33 – CEI OLGA SCHUMACHER ISRAEL – BELAVISTA	Rádio	30 MB
PONTO 34 – CEI IRMÃ KEMPNER FARIAS – CERRO NEGRO	Fibra	50 MB
PONTO 35 – CEI BERNARDINA FARIAS DE MATTOS - GABIROBA	Fibra	100 MB
PONTO 36 – CEI PEDRO JÚLIO MÜLLER – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Fibra	100 MB
PONTO 37 – Estrada Geral Três Barras – PSF Três Barras (Multiuso comunidade)	Rádio	20 MB
PONTO 38 – PARQUE DA CEBOLA – CERRO NEGRO	Fibra	50 MB
PONTO 39 – CEI PEQUENO PRÍNCIPE – VILA NOVA (salas obra Kolping)	Fibra	20 MB
PONTO 40 – DEFESA CIVIL – CENTRO (em baixo da ponte do centro da cidade próximo ao Bradesco, para medir o nível do rio)	Fibra	10 MB

* Velocidade do prédio será determinada conforme necessidade (dentro dos limites do link)

* Alguns endereços poderão sofrer alteração (não havendo possibilidade de atender com Fibra a empresa poderá atender via rádio)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PONTOS RESERVA NO CONTRATO

Reserva de 6 pontos (extra), considerar para esse item a velocidade mínima de 50 MB.

Reserva de 5 pontos (extra), considerar para esse item a velocidade mínima de 100 MB.

* Pontos deverão estar dentro da área geográfica de cobertura do atual contrato.

1.3 VELOCIDADE

Velocidade de Interligação ACESSO VIA RÁDIO: Mínimo: 100% Mbps Download – 50% Mbps Upload conforme o mínimo indicado na tabela

Velocidade Interligação: ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA: 100% Mbps full duplex

O indicado em cada ponto é a velocidade mínima, sendo que havendo necessidade a velocidade poderá ser acrescida em até 50% da velocidade mínima.

1.4 INSTALAÇÃO

Prazo de instalação: 30 (trinta) dias.

1.5 DETALHES DA REDE E UTILIZAÇÃO DOS LINKS DE IP DEDICADO

O link de IP Dedicado com 900 MB **full duplex**, deverá ser disponibilizado no prédio da Prefeitura Municipal de Ituporanga, na rua Joaquim Boing, 40. Deverá ter disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. A contratada deverá fornecer 20 números de IP Fixos (válidos) para utilização do município, sendo que os IP's e o balanceamento do link entre eles será definido conforme a necessidade do município.

O link de IP Dedicado será utilizado nas redes interna do prédio da Prefeitura municipal e compartilhado com a rede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais órgãos e secretarias do município.

Todos os pontos de fibra ou rádio disponibilizados deverão ser fornecidos de forma que o Setor de Tecnologia da Informação da prefeitura possa administrá-los como uma rede interna, todos os pontos deverão passar o sinal pelo prédio da Prefeitura Municipal para que utilize o link de IP Dedicado.

Os pontos de fibra ou rádio estarão divididos inicialmente em 3 redes (podendo ser ampliado para até 6 redes):

- Secretaria da Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Secretaria da Educação;
- Demais Secretarias e/ou Órgãos do Município.

Os detalhes serão fornecidos ao vencedor 5 dias antes da implantação da rede.

Os equipamentos para configuração da rede e utilização compartilhada do link de IP Dedicado deverão ser fornecidos pela empresa contratada, contemplando o equipamento que fará o balanceamento do link para as redes existentes, bem como os equipamentos que estarão instalados nos pontos de rádio e fibra, sendo todos de responsabilidade da contratada, devendo ser substituídos em caso de problemas ou defeitos.

1.6 DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO.

Havendo problemas de funcionamento na rede a empresa vencedora deverá prestar assistência em até 24h após comunicação feita pela contratante.

O equipamento fornecido pela contratante para concentrar e administrar o link de internet para as redes da prefeitura deverá possuir um equipamento de mesma configuração disponível para substituição em até 2 horas após notificação ou identificação de problema.

O balanceamento do Link de Internet entre as redes será determinado pelo Setor de Tecnologia da Informação do município, podendo a qualquer momento haver alteração do balançamento, bem como a inclusão ou alteração rede com reorganização dos pontos (fibra ou rádio) pertencentes.

A empresa vencedora deverá disponibilizar um telefone 0800 para suporte de forma a não gerar ônus a contratada, disponibilizando também um contato de telefone fixo direto para contato com os técnicos/administradores da rede na região do município.

A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) contatos de Celular/Whatsapp de técnicos/administradores da rede, devendo este auxiliar por meio desse canal de comunicação na resolução de problemas da rede.

Os serviços deverão ser realizados no regime 24x7x365.

Os equipamentos utilizados serão fornecidos em regime de comodato, ficando a empresa vencedora responsável pela substituição ou manutenção durante o período de vigência contratual.

A quantidade de pontos em utilização poderá variar conforme a necessidade do Município, sendo que o pagamento da manutenção mensal será de acordo com a quantidade de pontos em utilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CARLOS AUGUSTO MEURER
Analista de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Ituporanga

1.7 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no CPF sob nº **121.340.239-53**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PONTOS DE ACESSO COM FIBRA E RADIO, PONTOS EXTRAS DE FIBRA E RÁDIO E INTERLIGAÇÃO DE REDES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. A CONTRATAÇÃO DE PONTOS EXTRAS SERÃO CONFORME DEMANDA**, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

a) Os serviços a serem entregues deverão ser de qualidade, estando sujeito à substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

b) Após Autorização de Fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.

c) Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

d) O link de IP Dedicado com 900 MB **full duplex**, deverá ser disponibilizado no prédio da Prefeitura Municipal de Ituporanga, na rua Joaquim Boing, 40. Deverá ter disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. A contratada deverá fornecer 20 números de IP Fixos (válidos) para utilização do município, sendo que os IP's e o balanceamento do link entre eles será definido conforme a necessidade do município.

e) O link de IP Dedicado será utilizado nas redes interna do prédio da Prefeitura municipal e compartilhado com a rede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais órgãos e secretarias do município.

f) Todos os pontos de fibra ou rádio disponibilizados deverão ser fornecidos de forma que o Setor de Tecnologia da Informação da prefeitura possa administrá-los como uma rede interna, todos os pontos deverão passar o sinal pelo prédio da Prefeitura Municipal para que utilize o link de IP Dedicado.

g) Os pontos de fibra ou rádio estarão divididos inicialmente em 3 redes (podendo ser ampliado para até 6 redes):

- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Educação;
- Demais Secretarias e/ou Órgãos do Município.

Os detalhes serão fornecidos ao vencedor 5 dias antes da implantação da rede.

h) Equipamentos para configuração da rede e utilização compartilhada do link de IP Dedicado deverão ser fornecidos pela empresa contratada, contemplando o equipamento que fará o balanceamento do link para as redes existentes, bem como os equipamentos que estarão instalados nos pontos de rádio e fibra, sendo todos de responsabilidade da contratada, devendo ser substituídos em caso de problemas ou defeitos.

i) Havendo problemas de funcionamento na rede a empresa vencedora deverá prestar assistência em até 24h após comunicação feita pela contratante.

j) O equipamento fornecido pela contratante para concentrar e administrar o link de internet para as redes da prefeitura deverá possuir um equipamento de mesma configuração disponível para substituição em até 2 horas após notificação ou identificação de problema.

k) O balanceamento do Link de Internet entre as redes será determinado pelo Setor de Tecnologia da Informação do município, podendo a qualquer momento haver alteração do balançamento, bem como a inclusão ou alteração rede com reorganização dos pontos (fibra ou rádio) pertencentes.

l) A empresa vencedora deverá disponibilizar um telefone 0800 para suporte de forma a não gerar ônus a contratada, disponibilizando também um contato de telefone fixo direto para contato com os técnicos/administradores da rede na região do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

m) A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) contatos de Celular/Whatsapp de técnicos/administradores da rede, devendo este auxiliar por meio desse canal de comunicação na resolução de problemas da rede.

n) Os serviços deverão ser realizados no regime 24x7x365.

o) Os equipamentos utilizados serão fornecidos em regime de comodato, ficando a empresa responsável pela substituição ou manutenção durante o período de vigência contratual.

p) A quantidade de pontos em utilização poderá variar conforme a necessidade do Município, sendo que o pagamento da manutenção mensal será de acordo com a quantidade de pontos em utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período de 12 (doze) meses, após poderá ser reajustado conforme previsão nos artigos 40, XI, e 55 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2021 e dos anos subsequentes, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903999000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903999000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 21/2021, do Processo de Licitação nº35/2021, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 21/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____ Bairro _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.